QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	**16370/2026**		
PREGÃO Nº	**095/2026**		
FORMA:	**ELETRÔNICA**		
MODO DE DISPUTA:	**ABERTO**		
TIPO LICITATÓRIO:	**MENOR PREÇO**		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	**POR ITEM**		
OBJETO:	**Fornecimento de troféus e medalhas personalizados, confeccionados com materiais de alta durabilidade e acabamento específico, abrangendo placas gravadas, fitas de cetim e componentes decorativos padronizados, destinados a atender às premiações de competições esportivas, escolares e eventos solenes promovidos pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, com entrega programada conforme cronograma das secretarias municipais demandantes, pelo período de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	**R$ 265.237,56 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**		
DATA DE ABERTURA:	**08/12/2026**		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	**09:25**	**HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:**	**09:30**
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	**FERNANDA CRISTINA PEREIRA**		
TELEFONES:	**(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015**		
E-MAIL:	**licitacao1@ssparaiso.mg.gov.br**		
PLATAFORMA DO CERTAME:	**https://ammlicita.org.br/**		
FORMATO PROCESSUAL:	**EXCLUSIVO ME EPP MEI**		
REGISTRO DE PREÇO:	**SIM**		

SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO....3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL....3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL....3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL....3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO....4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI....4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA....5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES....5
9 – DA(S) PROPOSTA(S)....6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO....7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)....7
12 – DA HABILITAÇÃO....8
13 – DOS RECURSOS....11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO....11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S)....12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA....12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO....13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS....13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA....14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA....14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO....15
22 – DO PAGAMENTO....16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO....17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS....17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS....19

EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO

1 – PREÂMBULO

1.1 – **A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa ABERTO objetivando **Fornecimento de troféus e medalhas personalizados, confeccionados com materiais de alta durabilidade e acabamento específico, abrangendo placas gravadas, fitas de cetim e componentes decorativos padronizados, destinados a atender às premiações de competições esportivas, escolares e eventos solenes promovidos pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, com entrega programada conforme cronograma das secretarias municipais demandantes, pelo período de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas no Termo de Referência**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes ao(a) Sr(a). **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeiro(a) Oficial Titular.
1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeiro(a) acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "AMMLICITA", constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço https://ammlicita.org.br/.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para **Fornecimento de troféus e medalhas personalizados, confeccionados com materiais de alta durabilidade e acabamento específico, abrangendo placas gravadas, fitas de cetim e componentes decorativos padronizados, destinados a atender às premiações de competições esportivas, escolares e eventos solenes promovidos pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, com entrega programada conforme cronograma das secretarias municipais demandantes, pelo período de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
2.1.1 –A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotes.
OBS.: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais http://www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes na aba "Licitações" ou https://ammlicita.org.br, após consulta.
3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no

horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo ao Pregoeiro(a) deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.
4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.
4.2.1.1 –Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.
4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s)no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (**http://www.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes**) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas**.**
4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.
5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:
a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21
5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.
6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.
6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório e na legislação vigente.
6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3° da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME'S, EPP'S

6.6.1 – O tratamento diferenciado que trata a Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, será exclusivamente conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, que deverá seguir o procedimento descrito a seguir:
6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.
6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.
6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo Pregoeiro(a).
6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/.**
7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico **https://ammlicita.org.br/**
7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento exclusivamente eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio https://ammlicita.org.br/.
8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação na primeira página deste edital, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.
8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
8.3.1 - Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
8.3.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
8.3.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.3.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.3.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
8.3.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
8.3.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
8.3.9 - Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.
8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.
8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo máximo de 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro(a) no sistema.
8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
8.9 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro(a) no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão o Pregoeiro(a) designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal https://ammlicita.org.br/, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s)

proposta(s) que oferte(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.
9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.
9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).
9.7 – É facultado ao(a) Pregoeiro(a) a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.
9.8 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
9.9 – Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:
a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.
9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pelo(a) Pregoeiro(a), após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.
9.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias,** a contar da data de sua apresentação

10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro(a) a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.
10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.
10.1.2 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.
10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.
10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pelo Pregoeiro(a), os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.
10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.
10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao Pregoeiro(a) a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.
10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não

obstante, o Pregoeiro(a) poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.
10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).
10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

11.1 – O Pregoeiro(a) efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **"POR ITEM",** podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.
11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.
11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro(a) comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.
11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.
11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.
11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).
11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.
11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.
11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro(a).
11.9 – Apos o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro(a) negociará a redução do preço com o seu detentor.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.
12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo o Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..
12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação

disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.

d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.

e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de pedido de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, A AGENTE DE CONTRATAÇÃO/ PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A SEU CRITÉRIO, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS FALTANTES OU COMPLEMENTAÇÃO. ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
12.6.2 – O(a) Pregoeiro(a) consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.
12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.
12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:
a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.
b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.
12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo ao(a) Pregoeiro(a) examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
12.6.6 – O(a) Pregoeiro(a) poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.
12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou

revogar a licitação.

13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá o Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
13.2.1 – Nesse momento o Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, **https://ammlicita.org.br/**, opção RECURSO.
13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.
13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá ao(a) Pregoeiro(a) a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).
13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.
13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão do Pregoeiro(a) terá(ão) efeito suspensivo.
13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.
14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação.
14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.
14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) ordem(ns) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste

edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE SERVIÇO(S)

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(rem) a Ata de Registro de Preços e retirada das Autorizações de serviço com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas
15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.
15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.
15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.
15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
15.2.2.1—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.
15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.
15.2.4 –Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.
15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA

16.1 – A(s) autorização(ões) de serviço e/ou contrato terá(ão) vigência de **10 DIAS** a contar do recebimento.
16.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.
b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere

fundamentalmente as condições de execução do contrato.
c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
16.3 – A(s) minuta(s) de contrato e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.
16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.
16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).
17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.
17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.
17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.
17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.
18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.
18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do

pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.
18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).
18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).
18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.
18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.
18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.
18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.
18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:
Ficha: 1589 - 0210 021001 0210021001.2060620012.326 33903000000
Ficha: 334 - 0206 020601 0206020601.1212212022.169 33903000000 Material de Consumo
Ficha: 1914 - 0206 020610 0206020610.1339213022.243 44905200000
Ficha: 1436 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903000000

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.
19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor(a): **RENATA APARECIDA SILVA, ADRIANO ROSA DA SILVA, LAYLA MILENE SILVA E EDILAINE APARECIDA DA SILVA FIORI**.
20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser

solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.
20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.
20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.
20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.
20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.
20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.
20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.
20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.
20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.
20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.
21.4 – O(s) produto(s) deverá(ão) entregue(s) **CONFORME INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, situado **no endereço INDICADO NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**, no horário compreendido entre as 8h às 10h30 e 13h as 15h30, de segunda a sexta-feira.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.
22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.
22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.
22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.
22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.
22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.
22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.
22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual
EM = Encargos moratórios
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento
VP = Valor da parcela em atraso

Obs.: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária "*pro rata tempore*", adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.
23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) d)produto(s), nos prazos estipulados;
d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo p) administrativo a que se refere o contrato;
m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meio de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

a) advertência.
b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.
c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a

Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos **e descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);
deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);
não mantiver(em) a(s) proposta(s);
falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);
comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos e **descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a)0,5% (cinco décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias**(multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.
25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado do Pregoeiro(a) e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.
25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito do Pregoeiro(a), devidamente fundamentado.
25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
25.5 - É facultado ao Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.
25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.
25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro(a), com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal n° 14.133/21 e suas alterações.
25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXOS	**ANEXO I**	**TERMO DE REFERÊNCIA**
	ANEXO II	**RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES**
	ANEXO III	**VALORES REFERENCIAIS**
	ANEXO IV	**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

	ANEXO V	AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

São Sebastião Do Paraíso-MG, 12 de novembro de 2026

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16370/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2026
COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Marcelo de Morais**, brasileiro (a), casado (a), portadora da RG nº M-8.547.222 e do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº , com sede na Rua n° , bairro , cidade de , Estado de , CEP , neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº . e do CPF nº :

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto **Fornecimento de troféus e medalhas personalizados, confeccionados com materiais de alta durabilidade e acabamento específico, abrangendo placas gravadas, fitas de cetim e componentes decorativos padronizados, destinados a atender às premiações de competições esportivas, escolares e eventos solenes promovidos pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, com entrega programada conforme cronograma das secretarias municipais demandantes, pelo período de 12 (doze) meses, em estrita conformidade com as diretrizes e exigências estabelecidas no Termo de Referência.,** especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS, DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E PRAZO DE ENTREGA:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2 – Fica estipulado como valor total desta ata a quantia de **().**

2.3 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:
Ficha: 1589 - 0210 021001 0210021001.2060620012.326 33903000000
Ficha: 334 - 0206 020601 0206020601.1212212022.169 33903000000 Material de Consumo
Ficha: 1914 - 0206 020610 0206020610.1339213022.243 44905200000
Ficha: 1436 - 0209 020901 0209020901.2781227012.238 33903000000

2.4 – O prazo de entrega será de **10 DIAS**

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.**

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:
a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL.**
8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São Sebastião Do Paraíso -MG, ____ de _____ de _____.

---------- ----------

Marcelo de Morais
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ANEXO V – MINUTA DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE CARÁTER CONTRATUAL

PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO

PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO

PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução
Nº

28/06/2023

Secretaria		*Processo*	
Local		*Empenho*	
Origem		*Termo*	
Dotação		*Ficha-Fonte*	
Fornecedor		*CNPJ*	
Endereço		*Telefone*	
Email		*Processo AF*	
Prazo:			

Item	*Codigo*	*Lote*	*Especificação*	*Unidade*	*Quantidade*	*Marca*	*Unitário*	*Valor Total*
Total Geral								

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Prazo de Entrega/Execução: **Condição de Pagamento:**

Data:____/_____/_____ _____
Assinatura

TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS/PRODUTOS)

OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto do presente processo:
Fornecimento de medalhas e troféus personalizados, pelo sistema de registro de preços, destinados à manutenção das atividades esportivas e eventos institucionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com entrega parcelada conforme as necessidades da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, pelo prazo de 12 (doze) meses, em estrita observância às condições, especificações técnicas e exigências constantes no Termo de Referência.

Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal de Regulamentação, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

Haverá possibilidade de prorrogação: **SIM**

FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O desenvolvimento contínuo das políticas públicas de esporte e recreação no âmbito municipal demanda instrumentos materiais adequados para incentivar a participação comunitária, valorizar o mérito desportivo e assegurar a execução satisfatória do calendário oficial de competições. Na estrutura da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, a realização de campeonatos amadores, torneios escolares, festivais comunitários e eventos de lazer mobiliza crianças, jovens, adultos e idosos, cuja consagração e reconhecimento dependem diretamente do fornecimento tempestivo de honrarias desportivas, como medalhas e troféus, fundamentais para a coroação dos esforços dos participantes e consolidação das diretrizes de integração social.

A inexistência ou insuficiência de itens de premiação acarreta prejuízos operacionais expressivos às ações finalísticas da pasta de Esporte e Lazer, culminando na desmotivação dos atletas, esvaziamento das competições promovidas e quebra de confiabilidade perante a comunidade esportiva. O ato de homenagear e premiar os competidores não ostenta caráter meramente simbólico, mas atua como vetor essencial de engajamento cívico, disciplina e retenção de jovens em práticas saudáveis, de modo que a falta desses insumos

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

compromete o encerramento formal dos campeonatos e frustra o interesse público associado à promoção do bem-estar coletivo.

Diante da amplitude e da capilaridade dos projetos desenvolvidos pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso – MG, que englobam múltiplas modalidades ao longo de todo o ano, torna-se imperativo assegurar um fluxo contínuo e estruturado de materiais de condecoração esportiva. A ausência de um suporte logístico para essa finalidade inviabilizaria o cumprimento dos objetivos traçados no planejamento setorial, afetando a qualidade organizacional dos eventos desportivos e desestruturando uma ferramenta reconhecida de inclusão e formação cidadã no município.

Por conseguinte, a disponibilização planejada de medalhas e troféus visa preservar a integridade do cronograma esportivo e valorizar o talento dos participantes das diversas categorias atendidas pelas ações municipais. A garantia desse suprimento assegura a representatividade institucional das competições, mantém a padronização e o prestígio das condecorações ofertadas pelo poder público e fortalece o papel indutor da atividade física como mecanismo preventivo de saúde e fortalecimento dos vínculos comunitários locais.

Sob a ótica da gestão eficiente de recursos, a adoção do Sistema de Registro de Preços fundamenta-se na sazonalidade e na impossibilidade de determinação quantitativa exata prévia para cada evento esportivo, tendo em vista que a demanda por condecorações oscila conforme o número de inscritos, as fases eliminatórias e as modalidades confirmadas ao longo do período de doze meses. Realizar uma contratação tradicional de entrega única sujeitaria a Administração a custos desarrazoados de estocagem, perda de espaço físico e risco de deterioração das peças, revelando-se contrária aos preceitos da economicidade e do planejamento público moderno.

Dessa forma, o fornecimento parcelado mediante requisições pontuais alinha as aquisições à real execução do calendário de competições da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, impedindo o acúmulo de estoques ociosos e otimizando a logística de distribuição. A sistemática viabiliza a obtenção de ganhos por economia de escala sem abrir mão da flexibilidade exigida pelo dinamismo das programações desportivas, respaldando-se juridicamente nas disposições da Lei nº 14.133/2021, art. 40, inciso II, c/c com o artigo 78 inciso IV.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de premiação esportiva, compreendendo medalhas e troféus, mediante o Sistema de Registro de Preços, visando atender às demandas dos eventos, campeonatos e programas esportivos promovidos e apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura de São Sebastião do Paraíso - MG, pelo período de 12 (doze) meses. A opção pelo Registro de Preços fundamenta-se nas diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a conveniência de aquisições fracionadas conforme a realização

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

do calendário esportivo anual, o que assegura economia de escala, eficiência logística e desonera a Administração da estocagem desnecessária de materiais.

A execução da solução abrange todas as fases operacionais necessárias para garantir a entrega tempestiva e a qualidade dos itens, integrando desde o planejamento da demanda até o recebimento definitivo, conforme delineado no ciclo operacional a seguir:

Ciclo de Execução e Fornecimento

1. **Emissão de Autorizações de Fornecimento:** As solicitações serão formalizadas sob demanda pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especificando quantitativos, modalidades, tipos de premiação e prazos de entrega compatíveis com a realização de cada evento.
2. **Personalização e Aprovação de Amostras/Layouts:** A contratada deverá submeter previamente à aprovação técnica da fiscalização os modelos digitais (layouts) das personalizações, garantindo exatidão gráfica, correta aplicação da identidade visual do Município e correspondência às dimensões e acabamentos licitados.
3. **Logística e Transporte:** As entregas ocorrerão de forma parcelada nos locais indicados pela Secretaria no Município de São Sebastião do Paraíso - MG, devendo os produtos estarem devidamente acondicionados em embalagens protetoras que impeçam avarias, oxidação, riscos ou quebras decorrentes do transporte e manuseio.
4. **Recebimento Provisório e Definitivo:** Os materiais serão conferidos minuciosamente quanto ao acabamento, montagem, peso, medidas e exatidão das inscrições, em estrita observância aos procedimentos e prazos estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

No que tange aos requisitos de garantia e assistência técnica, a contratada responderá civil e administrativamente pela higidez, durabilidade e conformidade das peças entregues. Verificada qualquer inconformidade, defeito de fabricação, erro ortográfico, fita danificada ou fragilidade na fixação de troféus e medalhas, a empresa será notificada a promover a substituição imediata dos itens reprovados, sem ônus adicional ao erário municipal e em prazo hábil para não prejudicar as cerimônias de premiação programadas.

Por fim, sob a perspectiva do ciclo de vida dos bens, a solução privilegia a seleção de insumos atóxicos, ligas metálicas resistentes e bases sólidas que garantam durabilidade e representatividade às honrarias concedidas aos atletas paraisenses, integrando ainda práticas de descarte responsável de embalagens recicláveis no ato da entrega, consolidando uma contratação sustentável, oportuna e alinhada ao interesse público local.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a presente contratação sob o Sistema de Registro de Preços, a empresa fornecedora deverá demonstrar capacidade técnico-operacional e jurídica compatível com a complexidade do objeto, comprovando aptidão para o fornecimento contínuo e fracionado dos itens conforme as demandas do Município. O proponente deverá comprovar pleno cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica e qualificação técnica definidos no Termo de Referência, assegurando que dispõe de estrutura logística, idoneidade legal e condições materiais adequadas para atender às requisições emitidas durante a vigência da ata, sem

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

prejuízo da observância às normas de integridade e às vedações legais incidentes sobre o certame licitatório.

Requisitos Técnicos, Operacionais, de Qualidade, Segurança e Sustentabilidade

1. Fornecimento sob a sistemática de Sistema de Registro de Preços, com entregas parceladas e executadas de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, vedada a imposição de faturamento mínimo ou quantitativos engessados que descaracterizem o regime de registro.
2. Conformidade dos troféus e medalhas com acabamento refinado, isentos de rebarbas, arestas cortantes, fissuras, bolhas na pintura ou qualquer deformidade física que possa comprometer a integridade dos usuários ou o valor estético das condecorações.
3. Emprego de insumos de alta durabilidade na confecção dos itens, tais como bases estáveis em polímeros de alta resistência ou madeira tratada, hastes e componentes metálicos ou resinados com tratamento antiferrugem e fitas de cetim ou poliéster com costura reforçada e cores vivas.
4. Garantia de fidelidade nas gravações personalizadas, com aplicação nítida dos brasões, dizeres e logomarcas oficiais solicitados em cada demanda, utilizando técnicas duradouras como gravação a laser, serigrafia de alta fixação ou placas metálicas adesivadas de excelente aderência.
5. Acondicionamento individual e coletivo dos produtos em embalagens protetoras que preservem o acabamento durante o transporte e impeçam atritos, impactos ou danos provocados por umidade até o recebimento definitivo no local indicado.
6. Adoção de práticas sustentáveis na cadeia de produção e fornecimento, priorizando matérias-primas passíveis de reciclagem, processos de tingimento e pintura atóxicos e redução de resíduos descartáveis nos invólucros protetores.
7. Disponibilização de suporte operacional tempestivo para substituição imediata de qualquer peça que apresente defeito de fabricação, erro de grafia, divergência de tamanho ou incompatibilidade com o padrão homologado.

A fixação criteriosa dos requisitos de contratação no âmbito do planejamento licitatório assegura a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público, estabelecendo parâmetros objetivos que harmonizam a qualidade dos bens entregues com os princípios da isonomia e da competitividade processual previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ademais, ao delimitar previamente os padrões de aceitabilidade técnica e operacional, a Administração resguarda-se contra entregas defeituosas, reduz custos de retrabalho e confere plena segurança jurídica aos atos administrativos, garantindo que as atividades esportivas municipais sejam atendidas com excelência e respeito aos recursos públicos.

OBSERVAÇÕES: Os produtos a serem fornecidos devem obedecer rigorosamente às normas de padronização, fiscalização e regulamentação estabelecidas pelas respectivas entidades reguladoras de cada setor. Isso visa garantir a qualidade, segurança e conformidade dos produtos e serviços. Por exemplo, as especificações da ABNT, INMETRO, normas ISO, ANVISA, Ministério da Saúde, MAPA, ANATEL, ANP, ANEEL entre outras. Devem ser seguidas conforme aplicável à natureza do produto ou serviço.

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto será: **PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO**

O prazo de entrega dos bens é de **10 dias**, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF-Autorização de Fornecimento, em remessa única e deverá ser entregue no seguinte endereço: **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILLOS, 889 - MORADA DO SOL CEP 37951-350 – SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG**.

Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de Contratação, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Setor de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado: **30 dias**

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO,** do tipo **MENOR PREÇO**, com critério de julgamento: **POR ITEM**

Com relação a amostra/catálogo/sugestão de marcas, deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de: **NÃO SE APLICA**

DOCUMENTOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos referente a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista pela Equipe de Licitação, deverá o licitante apresentar ainda os seguintes documentos específicos:

NÃO SE APLICA

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para esta contratação é de: **R$ 265.237,56 (duzentos e sessenta e cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**

DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:
Ficha: 1436 – 0200901.2781227012.238 33903000000
Ficha: 1915 – 02015002.1339213022.245 33903100000
Ficha 0334 – 02006002.1236512022.173 33903000000

Ficha: 1589 – 02010003.2060620012.326.33903000000

CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME: **Cicero José Nunes**

TELEFONE: **35 3531 2807**

E-MAIL: **esporte@ssparaiso.mg.gov.br**

TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

Eu, **Renata Aparecida Silva**, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por RENATA APARECIDA SILVA 073.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
27/10/2026 10:36:43

Renata Aparecida Silva
Fiscal

Eu, Adriano Rosa da Silva, matrícula 2681, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por ADRIANO ROSA DA SILVA 691.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
03/11/2026 11:43:50

Adriano Rosa da Silva
Matrícula nº 2681
Fiscal

Eu, Layla Milene Silva, Matrícula nº 17871, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por LAYLA MILENE SILVA 150.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
26/10/2026 08:15:05

Layla Milene Silva
Fiscal

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Eu, Edilaine Aparecida da Silva Fiori, Matrícula nº 9459, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente ao objeto deste Termo de Referência. Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.

Assinado por EDILAINE APARECIDA DA SILVA FIORI
130.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso
23/10/2026 14:14:49

Edilaine Aparecida da Silva Fiori
Fiscal

São Sebastião Do Paraíso-MG, 23 de outubro de 2026

Assinado por CICERO JOSE NUNES 995.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

Cicero José Nunes
Agente Administrativo

Assinado digitalmente por DANIEL DUARTE NAVES:075.***.***-**

DANIEL DUARTE NAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: f7333597-e40a-4afd-979e-0fcb197eef24
Termo de Referência Nº 000502/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000095/2026- 25/11/2026 - PROCESSO Nº 016370/2026

DESCRICAO DO OBJETO: FORNECIMENTO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADOS, CONFECCIONADOS COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTO ESPECÍFICO, ABRANGENDO PLACAS GRAVADAS, FITAS DE CETIM E COMPONENTES DECORATIVOS PADRONIZADOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS PREMIAÇÕES DE COMPETIÇÕES ESPORTIVAS, ESCOLARES E EVENTOS SOLENES PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, COM ENTREGA PROGRAMADA CONFORME CRONOGRAMA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DEMANDANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, EM ESTRITA CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ÍTEM()*	*CODIGO*	*EXCLUSIVO*	*ESPECIFICAÇÃO*	*UN*	*QUANTIDADE*
00001	00063977	SIM	LOTE: MEDALHA EM ACRILICO 6X5CM - MEDALHA EM ACRILICO 6X5CM MEDALHA EM ACRILICO DE 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 6 X 6 CM, PODENDO SER REDONDA, QUADRADA OU OCTAGONAL, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO). COM FITA DE CETIM DE 15 MM DE ESPESSURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO, LISA SEM IMPRESSAO. A COR SER DEFINIDA NO MOMENTO EM QUE AS MEDALHAS FOREM REQUISITADAS.	UN	1000,000
00002	00063976	SIM	LOTE: MEDALHA EM ACRILICO 6X9CM - MEDALHA EM ACRILICO 6X9CM MEDALHA EM ACRILICO DE 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 6 X 9 CM, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO A SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO). COM FITA DE CETIM DE 15 MM DE ESPESSURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO, LISA SEM IMPRESSAO. A COR SER DEFINIDA NO MOMENTO EM QUE AS MEDALHAS FOREM REQUISITADAS.	UN	4250,000
00003	00063978	SIM	LOTE: MEDALHA EM ACRILICO 9X9CM - MEDALHA EM ACRILICO 9X9CM MEDALHA EM ACRILICO DE 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 9 X 9 CM, PODENDO SER REDONDA, QUADRADA OU OCTAGONAL, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO). COM FITA DE CETIM DE 15 MM DE ESPESSURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO, LISA SEM IMPRESSAO. A COR SER DEFINIDA NO MOMENTO EM QUE AS MEDALHAS FOREM REQUISITADAS.	UN	1000,000
00004	00063979	SIM	LOTE: MEDALHA EM PVC 6X6CM - MEDALHA EM PVC 6X6CM MEDALHA EM PVC DE 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 6 X 6 CM, PODENDO SER REDONDA, QUADRADA OU OCTAGONAL, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (O ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO) COM FITA DE CETIM ESTAMPADO DE 15 MM DE ESPESSURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO. A ARTE SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO.	UN	800,000
00005	00063980	SIM	LOTE: MEDALHA EM PVC 6X9CM - MEDALHA EM PVC 6X9CM MEDALHA EM PVC DE 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 6 X 9 CM, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (O ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO). COM FITA DE CETIM DE 15 MM DE ESPESSURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO, LISA SEM IMPRESSAO.	UN	500,000
00006	00063981	SIM	LOTE: MEDALHA EM PVC 9X9CM - MEDALHA EM PVC 9X9CM MEDALHA EM PVC DE 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 9 X 9 CM, PODENDO SER REDONDA, QUADRADA OU OCTAGONAL, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (O ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO). COM FITA DE CETIM DE 15 MM DE ESPESSURA POR 85 CM DE COMPRIMENTO, LISA SEM IMPRESSAO. ARTE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO.	UN	1000,000
00007	00003396	SIM	LOTE: MEDALHA PERSONALIZADA - MEDALHA PERSONALIZADA MEDALHA PERSONALIZADA EM FERRO FUNDIDO PERSONALIZADO, COM PINTURA, FITA DE CETIM SUBLIMADA DE 25 MM. (AS ARTES DAS MEDALHAS E DAS FITAS SERAO DESENVOLVIDAS PELA EMPRESA COM APROVACAO PELA SECRETARIA DE ESPORTES NA REALIZACAO DO EVENTO).	UN	730,000
00008	00001465	SIM	LOTE: TROFEU - TROFEU TROFEU MEDINDO MO MINIMO 123 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO. BASE PRETA EM POLIMERO OCTOGONAL, COM 26 DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, COM ESTATUETA FIXA, DOIS ESTAGIOS COM TUBOS DOURADO COM FRISO, ESTATUETA FIXA NO MEIO DAS BASES, ACIMA QUATRO ESTATUETAS NAS LATERAIS DA BASE, UMA TACA DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	UN	10,000
00009	00016840	SIM	LOTE: TROFEU 1 - TROFEU 1 TROFEU 1 MEDINDO MO MINIMO 118 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO. BASE PRETA EM POLIMERO OCTOGONAL, COM 26 DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, COM ESTATUETA FIXA, DOIS ESTAGIOS COM TUBOS DOURADO COM FRISO, ESTATUETA FIXA NO MEIO DAS BASES, CIMA QUATRO ESTATUETAS NAS LATERAIS DA BASE, UMA TACA DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	UN	10,000
00010	00016841	SIM	LOTE: TROFEU 2 - TROFEU 2 TROFEU 2 MEDINDO MO MINIMO 113 CM, CONFECCIONADO EM PLASTICO INJETADO POLIESTIRENO. BASE PRETA EM POLIMERO OCTOGONAL, COM 26 DE LARGURA E 10 CM DE ALTURA, COM ESTATUETA FIXA, DOIS ESTAGIOS COM TUBOS DOURADO COM FRISO, ESTATUETA FIXA NO MEIO DAS BASES, ACIMA QUATRO ESTATUETAS NAS LATERAIS DA BASE, UMA TACA DOURADA COM 32 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL.	UN	10,000
00011	00016842	SIM	LOTE: TROFEU 3 - TROFEU 3 TROFEU 3 MEDINDO MO MINIMO 111 CM, CONFECCIONADO EM POLIMERO. COM BASE NA COR PRETA, COM 23 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA, ACIMA CONVEXO DOURADO,MEIA BOLA NA COR OURO VELHO E UMA MEIA BOLA DOURADA, CONVEXO DOURADO, COM TACA NA COR OURO VELHO COM ALCAS E TAMPA DOURADA, MEDINDO 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIAVEL.	UN	10,000

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00012	00016843	SIM	LOTE: TROFEU 4 - TROFEU 4 TROFEU 4 MEDINDO MO MINIMO 104 CM, CONFECCIONADO EM POLIMERO. COM BASE NA COR PRETA, COM 23 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA, ACIMA CONVEXO DOURADO,MEIA BOLA NA COR OURO VELHO E UMA MEIA BOLA DOURADA, CONVEXO DOURADO, COM TAA NA COR OURO VELHO COM ALCAS E TAMPA DOURADA, MEDINDO 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIAVEL.	UN	10,000
00013	00016844	SIM	LOTE: TROFEU 5 - TROFEU 5 TROFEU 5 MEDINDO MO MINIMO 79 CM, CONFECCIONADO EM POLIMERO. COM BASE NA COR PRETA, COM 23 CM DE DIAMETRO E 19 CM DE ALTURA, ACIMA CONVEXO DOURADO,MEIA BOLA NA COR OURO VELHO E UMA MEIA BOLA DOURADA, CONVEXO DOURADO, COM TACA NA COR OURO VELHO COM ALCAS E TAMPA DOURADA, MEDINDO 40 CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTATUETA GIGANTE INTERCAMBIAVEL.	UN	20,000
00014	00063984	SIM	LOTE: TROFEU EM ACRILICO 10X12CM - TROFEU EM ACRILICO 10X12CM TROFU EM ACRILICO DOBRADO 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 10 X 12 CM, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO).	UN	620,000
00015	00063982	SIM	LOTE: TROFEU EM ACRILICO 12X18CM - TROFEU EM ACRILICO 12X18CM TROFEU COM CORPO EM ACRILICO 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 12 X 18 CM, COM BASE EM ACRILICO COLADA COM ESPESSURA DE 2 MM, COM DIMENSOES 14 X 4 CM, COM ADESIVO PERSONALIZADO NO CORPO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO).	UN	958,000
00016	00063985	SIM	LOTE: TROFEU EM ACRILICO 12X18CM SB. - TROFEU EM ACRILICO 12X18CM SB. TROFEU EM ACRILICO DOBRADO 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 12 X 18 CM, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO).	UN	1000,000
00017	00063983	SIM	LOTE: TROFEU EM ACRILICO 15X22CM - TROFEU EM ACRILICO 15X22CM TROFEU COM CORPO EM ACRILICO 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 15 X 22 CM, COM A BASE EM ACRILICO MEDINDO 17X6 CM, ESPESSURA DE 2MM, COLADA NO CORPO DO TROFEU, COM ADESIVO PERSONALIZADO NO CORPO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO).	UN	630,000
00018	00063986	SIM	LOTE: TROFEU EM ACRILICO 15X22CM SB - TROFEU EM ACRILICO 15X22CM SB TROFEU EM ACRILICO DOBRADO 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 15 X 22 CM, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO).	UN	1000,000
00019	00063987	SIM	LOTE: TROFEU EM ACRILICO 20X30 SB - TROFEU EM ACRILICO 20X30 SB TROFEU EM ACRILICO DOBRADO 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 20 X 30 CM, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO).	UN	326,000
00020	00063988	SIM	LOTE: TROFEU EM PVC 12X18CM - TROFEU EM PVC 12X18CM TROFEU EM PVC DOBRADO 2 MM DE ESPESSURA COM DIMENSOES 12 X 18 CM, COM ADESIVO PERSONALIZADO EM IMPRESSAO DIGITAL DE ALTA RESOLUCAO. (ADESIVO SER DEFINIDO DE ACORDO COM O EVENTO).	UN	800,000

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - M

ESTADO DE MINAS GERAIS

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 5344

OBJETO

Aquisição por Registro de Preços de medalhas e troféus destinados a manutenção das atividades da Secretaria M. de Esporte e Lazer, por um período de 12 meses, com entrega parcelada.

JUSTIFICATIVA PARA MÉTODO DE ESCOLHA

MEDIDA ESTATÍSTICA: MÉDIA ARITMÉTICA

A adoção da média aritmética para a apuração dos preços de referência na aquisição de medalhas e troféus justifica-se pela homogeneidade dos itens e pela busca de um valor equilibrado para a Administração Pública. A principal vantagem deste método é sintetizar a realidade mercadológica de premiações esportivas de modo transparente e objetivo, neutralizando assimetrias pontuais entre as cotações válidas coletadas. No contexto do Sistema de Registro de Preços, com vigência de 12 meses e fornecimento parcelado para atender ao calendário da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o uso da média oferece maior previsibilidade orçamentária e estabilidade financeira ao certame. Assim, evita-se a subavaliação ou a sobrestimação dos custos em contratações futuras, assegurando a economicidade, a atratividade da licitação e a garantia do suprimento contínuo das demandas municipais.

LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021. Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.
§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 691be1ea-c0af-4ccc-90cd-fa7e2d36efb1
Mapa de Preços Nº 000181/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG
ESTADO DE MINAS GERAIS
Cotação de Preço Nº 5344

Resumo da Cotação de Preços

Objeto: Aquisição por Registro de Preços de medalhas e troféus destinados a manutenção das atividades da Secretaria M. de Esporte e Lazer, por um período de 12 meses, com entrega parcelada.

Itens

LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
1 / 1	1,000 UN	Medalha em acrílico 6 x 5 cm - medalha em acrílico de 2 mm de espessura com dimensões 6 x 6 cm, podendo ser redonda, quadrada ou octogonal, com adesivo personalizado em impressão digital de ...	**R$ 4,92**	R$ 4.920,00	**7,52**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Bueno Brandão - MG		5/2026	30 UNIDADE	R$ 5,40	R$ 162,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Aimorés - MG	028	5/2026	200 UNIDADE	R$ 5,02	R$ 1.004,00
					↓ 81,41% desc. PNCP	
PNCP	Martinópolis - SP	051	5/2026	400 UND	R$ 4,50	R$ 1.800,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Franco da Rocha - SP		4/2026	6,400 Unidade	R$ 5,20	R$ 33.280,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Vargem Grande do Sul - SP	CD - 3630	5/2026	140 PÇ	R$ 4,50	R$ 630,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
2 / 2	4,250 UN	Medalha em acrílico 6 x 9 cm - Medalha em acrílico de 2 mm de espessura com dimensões 6 x 9 cm, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resolução. (o adesivo será definido de ...	**R$ 7,00**	R$ 29.750,00	**13,57**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
BLL	MACHACALIS - MG	016/2026	7/2026	20 UNIDADE	R$ 6,60	R$ 132,00
PNCP	Santa Maria de Jetibá - ES	000055	7/2026	200 unidade	R$ 5,79	R$ 1.158,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Baixo Guandu - ES	000039	7/2026	300 UND	R$ 8,40	R$ 2.520,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Sorriso - MT	38	7/2026	3,500 un	R$ 7,22	R$ 25.270,00

LOTE/ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
3 / 3	1,000 UN	Medalha em acrílico 9 x 9 cm - Medalha em acrílico de 2 mm de espessura com dimensões 9 x 9 cm, podendo ser redonda, quadrada ou octogonal, com adesivo personalizado em impressão digital de ...	**R$ 9,05**	R$ 9.050,00	**9,61**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
Licitar Digital	Delfim Moreira - MG	15/2026	7/2026	48 UNI	R$ 9,80	R$ 470,40
PNCP	Baixo Guandu - ES	000039	7/2026	300 UND	R$ 8,40	R$ 2.520,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Lençóis Paulista - SP	05866	6/2026	120 UN	R$ 9,90	R$ 1.188,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Cajamar - SP	35	8/2026	2,500 Unidade	R$ 9,50	R$ 23.750,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Franco da Rocha - SP		4/2026	20 Unidade	R$ 7,67	R$ 153,40
					↓ 0,00% desc. PNCP	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 691be1ea-c0af-4ccc-90cd-fa7e2d36efb1
Mapa de Preços Nº 000181/2026



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5344

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
4 / 4	800 UN	Medalha em pvc 6 x 6 cm - Medalha em pvc de 2 mm de espessura com dimensões 6 x 6 cm, podendo ser redonda, quadrada ou octogonal, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resol...	**R$ 4,39**	R$ 3.512,00	**6,61**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Congonhal - MG	18	6/2026	300 Unidade	R$ 4,40	R$ 1.320,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Pompéu - MG	56	7/2026	700 UNIDADE	R$ 4,90	R$ 3.430,00
					↓ 12,81% desc. PNCP	
PNCP	Piraí - RJ	ADM-042/2026-CD	5/2026	2,000 Unidade	R$ 4,00	R$ 8.000,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Porto Ferreira - SP	106	9/2026	1,500 UNIDADE	R$ 4,33	R$ 6.495,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Brazópolis - MG	057	7/2026	2,500 Unidade	R$ 4,30	R$ 10.750,00
					↓ 54,26% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
5 / 5	500 UN	Medalha em pvc 6 x 9 cm - Medalha em pvc de 2 mm de espessura com dimensões 6 x 9 cm, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resolução. (o adesivo será definido de acordo co...	**R$ 7,96**	R$ 3.980,00	**12,44**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Jaguaré - ES		4/2026	2,500 UNIDADE	R$ 9,00	R$ 22.500,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	São João da Ponte - MG		5/2026	1,000 Unidade	R$ 8,90	R$ 8.900,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Juatuba - MG	0037	7/2026	219 UN	R$ 7,00	R$ 1.533,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Santana do Garambéu - MG	018	8/2026	1,200 Serviço	R$ 6,95	R$ 8.340,00
					↓ 68,69% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
6 / 6	1,000 UN	Medalha em pvc 9 x 9 cm - Medalha em pvc de 2 mm de espessura com dimensões 9 x 9 cm, podendo ser redonda, quadrada ou octogonal, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resol...	**R$ 8,84**	R$ 8.840,00	**8,48**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
BNC	SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES	055/2026	7/2026	200 unidade	R$ 8,76	R$ 1.752,00
PNCP	Bom Jesus do Amparo - MG	22	6/2026	700 unidade	R$ 10,00	R$ 7.000,00
					↓ 11,27% desc. PNCP	
PNCP	Carmópolis de Minas - MG	21	6/2026	1,000 UN	R$ 7,90	R$ 7.900,00
					↓ 54,20% desc. PNCP	
PNCP	Paracatu - MG	PL-69	5/2026	2,200 UN	R$ 8,70	R$ 19.140,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
7 / 7	730 UN	Medalha personalizada - Em ferro fundido personalizado, com pintura, fita de cetim sublimada de 25 mm. (as artes das medalhas e das fitas serão desenvolvidas pela empresa com aprovação pela ...	**R$ 14,65**	R$ 10.694,50	**6,42**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 691be1ea-c0af-4ccc-90cd-fa7e2d36efb1
Mapa de Preços Nº 000181/2026

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5344

PNCP	Bebedouro - SP	01274	5/2026	300 UN	R$ 15,00	R$ 4.500,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Andradina - SP		4/2026	480 UNIDADE	R$ 13,50	R$ 6.480,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Irupi - ES	000013	5/2026	456 unidade	R$ 16,00	R$ 7.296,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
Portal de Compras Públicas 2	Mário Campos - MG	19/2026	6/2026	1,800 UN	R$ 14,11	R$ 25.398,00

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
8 / 8	10 UN	Troféu - Medindo no mínimo 123 cm, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Base preta em polímero octogonal, com 26 de largura e 10 cm de altura, com estatueta fixa, dois estágios c...	**R$ 535,55**	R$ 5.355,50	**13,37**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Japaraíba - MG	051	8/2026	1 UN	R$ 622,29	R$ 622,29
					↓ 50,00% desc. PNCP	
PNCP	Itápolis - SP	29	6/2026	5 Unidade	R$ 460,00	R$ 2.300,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	São José do Vale do Rio Preto - RJ		4/2026	1 UNIDADE	R$ 590,00	R$ 590,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Bilac - SP	31	8/2026	6 Un	R$ 469,90	R$ 2.819,40
					↓ 0,00% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
9 / 9	10 UN	Troféu 1 - Medindo no mínimo 118 cm, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Base preta em polímero octogonal, com 26 de largura e 10 cm de altura, com estatueta fixa, dois estágios...	**R$ 896,99**	R$ 8.969,90	**1,64**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Taiobeiras - MG	031	6/2026	5 Unidade	R$ 897,98	R$ 4.489,90
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Nova Serrana - MG	064	7/2026	6 Unidade	R$ 879,99	R$ 5.279,94
					↓ 37,59% desc. PNCP	
PNCP	Japaraíba - MG	051	8/2026	1 UN	R$ 920,00	R$ 920,00
					↓ 56,25% desc. PNCP	
PNCP	Iguatama - MG	42	7/2026	5 UN	R$ 890,00	R$ 4.450,00
					↓ 85,17% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
10 / 10	10 UN	Troféu 2 - Medindo no mínimo 113 cm, confeccionado em plástico injetado poliestireno. Base preta em polímero octogonal, com 26 de largura e 10 cm de altura, com estatueta fixa, dois estágios...	**R$ 513,96**	R$ 5.139,60	**14,80**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	São José do Vale do Rio Preto - RJ		4/2026	1 UNIDADE	R$ 590,00	R$ 590,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Japaraíba - MG	051	8/2026	1 UN	R$ 622,29	R$ 622,29
					↓ 50,00% desc. PNCP	
PNCP	Itápolis - SP	29	6/2026	5 Unidade	R$ 460,00	R$ 2.300,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 691be1ea-c0af-4ccc-90cd-fa7e2d36efb1
Mapa de Preços Nº 000181/2026

PNCP	Guaxupé - MG	062	8/2026	20 UN	R$ 448,50	R$ 8.970,00
					↓ 61,40% desc. PNCP	
Portal de Compras Públicas 2	MUNICIPIO DE SILVEIRANIA - MG	33/2026	7/2026	10 UN	R$ 449,00	R$ 4.490,00

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
11 / 11	10 UN	Troféu 3 - Medindo no mínimo 111 cm, confeccionado em polimero. Com base na cor preta, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola na cor ouro velho e uma meia ...	**R$ 565,56**	R$ 5.655,60	**12,11**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Bom Jesus da Penha - MG	000010	6/2026	2 UNIDADE	R$ 630,00	R$ 1.260,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Itápolis - SP	29	6/2026	5 Unidade	R$ 460,00	R$ 2.300,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Japaraíba - MG	051	8/2026	1 UN	R$ 622,29	R$ 622,29
					↓ 50,00% desc. PNCP	
PNCP	Manhuaçu - MG		4/2026	85 unidade	R$ 549,95	R$ 46.745,75
					↓ 0,00% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
12 / 12	10 UN	Troféu 4 - Medindo no mínimo 104 cm, confeccionado em polimero. Com base na cor preta, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola na cor ouro velho e uma meia ...	**R$ 520,50**	R$ 5.205,00	**6,68**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
BLL	ITARARÉ - SP	026/2026	5/2026	12 UNID.	R$ 540,60	R$ 6.487,20
PNCP	Lamim - MG	38	7/2026	8 unidades	R$ 545,90	R$ 4.367,20
					↓ 65,73% desc. PNCP	
PNCP	Japaraíba - MG	051	8/2026	2 UN	R$ 465,00	R$ 930,00
					↓ 79,65% desc. PNCP	
PNCP	Rafard - SP		5/2026	20 UNIDADE	R$ 495,00	R$ 9.900,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Iguatama - MG	42	7/2026	5 UN	R$ 556,00	R$ 2.780,00
					↓ 80,04% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
13 / 13	20 UN	Troféu 5 - Medindo no mínimo 79 cm, confeccionado em polimero. Com base na cor preta, com 23 cm de diâmetro e 19 cm de altura, acima convexo dourado, meia bola na cor ouro velho e uma meia b...	**R$ 277,25**	R$ 5.545,00	**5,56**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	São José do Rio Pardo - SP	PRD 39	8/2026	2 UNIDADE (UN)	R$ 264,00	R$ 528,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Conceição dos Ouros - MG	00012726	7/2026	30 UN	R$ 260,00	R$ 7.800,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Bastos - SP	028	5/2026	58 UN	R$ 295,00	R$ 17.110,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Olaria - MG	73	8/2026	10 Unidade	R$ 289,99	R$ 2.899,90
					↓ 0,00% desc. PNCP	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 691be1ea-c0af-4ccc-90cd-fa7e2d36efb1
Mapa de Preços Nº 000181/2026



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

Cotação de Preço Nº 5344

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
14 / 14	620 UN	TROFÉU EM ACRÍLICO 10X12 CM - Troféu em acrílico dobrado 2 mm de espessura com dimensões 10 x 12 cm, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resolução. (adesivo ser definido d...	**R$ 18,97**	R$ 11.761,40	**8,54**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
BLL	BROTAS - SP	51/2026	7/2026	1,000 UNIDADE	R$ 21,00	R$ 21.000,00
PNCP	Brazópolis - MG	057	7/2026	40 Unidade	R$ 20,00	R$ 800,00
					↓ 55,56% desc. PNCP	
PNCP	Barra Longa - MG	37	7/2026	300 Unidade	R$ 16,89	R$ 5.067,00
					↓ 70,07% desc. PNCP	
PNCP	Machado - MG	20	7/2026	320 UN	R$ 18,00	R$ 5.760,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
15 / 15	958 UN	Troféu corpo em acrílico 12 x 18 cm - Troféu com corpo em acrllico 2 mm de espessura com dimensões 12 x 18 cm, com base em acrilico colada com espessura de 2 mm, com dimensões 14 x 4 cm, com...	**R$ 39,00**	R$ 37.362,00	**5,54**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Tupã - SP	150	6/2026	55 UNIDADE	R$ 38,00	R$ 2.090,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Bom Jesus da Penha - MG	000010	6/2026	150 UNIDADE	R$ 37,00	R$ 5.550,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Barueri - SP		4/2026	312 UN	R$ 42,00	R$ 13.104,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
16 / 16	1,000 UN	Troféu em acrílico 12 x 18 cm - Troféu em acrílico dobrado 2 mm de espessura com dimensões 12 x 18 cm, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resolução. (o adesivo será defin...	**R$ 22,88**	R$ 22.880,00	**8,22**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Brazópolis - MG	057	7/2026	40 Unidade	R$ 20,00	R$ 800,00
					↓ 55,56% desc. PNCP	
PNCP	Vargem Grande do Sul - SP	CD - 3630	5/2026	60 PÇ	R$ 25,00	R$ 1.500,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Baixo Guandu - ES	000038	7/2026	200 UND	R$ 24,00	R$ 4.800,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Lagoa Formosa - MG	022	7/2026	300 UN	R$ 22,50	R$ 6.750,00
					↓ 99,91% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
17 / 17	630 UN	Troféu corpo em acrílico 15 x 22 cm - Troféu com corpo em acrílico 2 mm de espessura com dimensões 15 x 22 cm, com a base em acrílico medindo 17 x 6 cm, espessura de 2 mm, colada no corpo do...	**R$ 43,47**	R$ 27.386,10	**6,63**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Santana de Parnaíba - SP	077	7/2026	50 Unidade	R$ 48,44	R$ 2.422,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Jacareí - SP	610	9/2026	3 UNIDADE	R$ 42,00	R$ 126,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Juatuba - MG	0037	7/2026	7 UN	R$ 41,42	R$ 289,94
					↓ 0,00% desc. PNCP	

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 691be1ea-c0af-4ccc-90cd-fa7e2d36efb1
Mapa de Preços Nº 000181/2026

PNCP	Barueri - SP		4/2026	312 UN	R$ 42,00	R$ 13.104,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
18 / 18	1,000 UN	Troféu em acrílico 15 x 22 cm - Troféu em acrílico dobrado 2 mm de espessura com dimensões 15 x 22 cm, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resolução. (o adesivo será defi...	**R$ 27,48**	R$ 27.480,00	**9,97**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
Painel de Preço (CATMAT)	SÃO PAULO - SP	47010206000392026	5/2026	210 UN	R$ 26,00	R$ 5.460,00
PNCP	Bom Jesus da Penha - MG	000010	6/2026	60 UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.500,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Itapagipe - MG	12	5/2026	40 UN	R$ 30,00	R$ 1.200,00
					↓ 97,50% desc. PNCP	
PNCP	Barra Bonita - SP	00193	9/2026	15 UN	R$ 31,50	R$ 472,50
					↓ 0,00% desc. PNCP	
Portal de Compras Públicas 2	Brasília De Minas - MG	29/2026	7/2026	300 UN	R$ 24,90	R$ 7.470,00

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
19 / 19	326 UN	Troféu em acrílico 20 x 30 cm - Troféu em acrílico dobrado 2 mm de espessura com dimensões 20 x 30 cm, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resolução. (o adesivo será defin...	**R$ 45,96**	R$ 14.982,96	**5,11**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
PNCP	Japonvar - MG	024	6/2026	60 UNID	R$ 45,00	R$ 2.700,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Brazópolis - MG	057	7/2026	40 Unidade	R$ 47,00	R$ 1.880,00
					↓ 26,56% desc. PNCP	
PNCP	Bueno Brandão - MG		5/2026	300 UNIDADE	R$ 48,00	R$ 14.400,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Santana de Cataguases - MG	00007626	7/2026	350 UN	R$ 48,00	R$ 16.800,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
PNCP	Ilicínea - MG	38	6/2026	200 UN	R$ 41,79	R$ 8.358,00
					↓ 16,42% desc. PNCP	

LOTE/ITEM	QUANT.		MÉDIA ARIT.	TOTAL EST.	CV (%)
20 / 20	800 UN	Troféu em pvc 12 x 18 cm - Troféu em pvc dobrado 2 mm de espessura com dimensões 12 x 18 cm, com adesivo personalizado em impressão digital de alta resolução. (o adesivo será definido de aco...	**R$ 20,96**	R$ 16.768,00	**6,01**

REFERÊNCIA	CIDADE	PROCESSO	MÊS / ANO	QUANT.	V. UNIT	V. TOTAL
BLL	BROTAS - SP	51/2026	7/2026	1,000 UNIDADE	R$ 21,00	R$ 21.000,00
PNCP	Brazópolis - MG	057	7/2026	40 Unidade	R$ 20,00	R$ 800,00
					↓ 55,56% desc. PNCP	
PNCP	Coimbra - MG		5/2026	200 UNIDADE	R$ 23,00	R$ 4.600,00
					↓ 0,00% desc. PNCP	
Portal de Compras Públicas 2	Lima Duarte - MG	48/2026	7/2026	90 UN	R$ 19,82	R$ 1.783,80

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 691be1ea-c0af-4ccc-90cd-fa7e2d36efb1
Mapa de Preços Nº 000181/2026

Total estimado (geral): R$ 265.237,56

Assinado por CICERO JOSE NUNES 995.***.***-**
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso

CÍCERO JOSÉ NUNES
Autor

Assinado digitalmente por DANIEL DUARTE NAVES:075.***.***-**

DANIEL DUARTE NAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Assinado digitalmente. Acesse: https://gpi16.cloud.el.com.br/ServerExec/acessoBase/?idPortal=8CE338B8A6A8F4742FC02489B7B9663D Chave: 691be1ea-c0af-4ccc-90cd-fa7e2d36efb1
Mapa de Preços Nº 000181/2026